



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00824- 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 040/2017

Súmula: Cria Comissão Municipal de estudo e elaboração de projeto legislativo para adequação dos cargos em comissão e suas respectivas funções no organograma funcional do Município de Santa Tereza do Oeste.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de estudo e elaboração de projeto legislativo para adequação dos cargos em comissão e suas respectivas funções do Município de Santa Tereza do Oeste, com fim especial de atender ao acórdão proferido nos autos do processo nº 456607/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a seguinte composição de servidores:

Membro: Lenita Aparecida Fermo

Membro: Andreo Hotz de Oliveira

Membro: Fernando Silveira

ART. 2º - Os trabalhos da Comissão de Processo Seletivo Simplificado serão considerados serviços públicos relevantes.

ART. 3º - A presente Comissão tem por finalidade realizar estudo e elaborar projeto de lei a ser encaminhada pelo Executivo a Câmara Municipal regularizando os cargos em comissão e respectivas funções, inclusive com organograma do quadro funcional do Município de Santa Tereza do Oeste.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00824- 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º - Caberá à Comissão, também, estudo do acórdão proferido nos autos do processo nº 456607/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apontando e providenciando medidas para o cumprimento do disposto naquela decisão.

ART. 5º - Esta comissão deverá apresentar o relatório dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 04 de maio de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)